DIARIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, segunda-feira, 18 de agosto de 1986 — ANO XI — Nº 156

SUMÁRIO

PÁGINA

ATOS DO GOVERNADOR 1

GABINETE CIVIL 10

SECRETARIA DO GOVERNO 10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 10

SECRETARIA DE SAÚDE 10

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS 11

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS 12

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO 13

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA 13

PROCURADORIA GERAL 14

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES 14

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO Nº 9.676, DE 18 DE AGOSTO DE 1986

Abre crédito suplementar no valor de Cz$ 1.021.618,00 (hum milhão, vinte e um mil, seiscentos e dezoito cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426, de 17 de dezembro de 1985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 030.006172/86,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Região Administrativa IV-Brazlândia o crédito suplementar no valor de Cz$ 1.021.618,00 (hum milhão, vinte e um mil, seiscentos e dezoito cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

13006.03070212.019 — Administração Governamental em Brazlândia

000 — 3111.01 — Vencimentos e Vantagens Fixas 984.618,00

000 — 3111.02 — Despesas Variáveis com Pessoal Civil 25.000,00

000 — 3253.00 — Salário-Família 12.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 18 de agosto de 1986.

98º da República e 27º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO Nº 9.677, DE 18 DE AGOSTO DE 1986

Abre crédito suplementar no valor de Cz$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426, de 17 de dezembro de 1985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 030.006189/86,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Administração da Estação Rodoviária de Brasília — AERB o crédito suplementar no valor de Cz$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

20003.16885322.053 — Manutenção e Conservação dos Terminais Rodoviários do Plano Piloto

000 — 3111.01 — Vencimentos e Vantagens Fixas 2.800.000,00

000 — 3113.00 — Obrigações Patronais 700.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará as Cotas Trimestrais de Despesa, sendo Cz$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzados) e Cz$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzados) no 3º e 4º trimestres, respectivamente.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 18 de agosto de 1986

98º da República e 27º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO Nº 9.678, DE 18 DE AGOSTO DE 1986

Abre crédito suplementar no valor de Cz$ 1.230.000,00 (hum milhão, duzentos e trinta mil cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426, de 17 de dezembro de 1985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 135.000310/86,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Região Administrativa VI-Planaltina o crédito suplementar no valor de Cz$ 1.230.000,00 (hum milhão, duzentos e trinta mil cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

13008.03070212.023 — Administração Governamental em Planaltina

000 — 3120.00 — Material de Consumo 105.000,00

000 — 3132.00 — Outros Serviços e Encargos 10.000,00

13008.03070212.079 — Patrulha Motomecanizada de Planaltina

000 — 3120.00 — Material de Consumo 210.000,00

13008.03070252.080 — Conservação de Edifícios e Logradouros Públicos de Planaltina

000 — 3120.00 — Material de Consumo 130.000,00

13008.03403231.014 — Plano de Desenvolvimento Integrado de Planaltina

000 — 3132.00 — Outros Serviços e Encargos 150.000,00

13008.10585752.081 — Conservação de Áreas Urbanizadas de Planaltina

000 — 3132.00 — Outros Serviços e Encargos 150.000,00

13008.10603272.024 — Custeio do Sistema de Iluminação Pública de Planaltina

000 — 3132.00 — Outros Serviços e Encargos 475.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação.

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

a entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3° andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos separadamente na Seção de Distribuição no 3° andar, sala 313, do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal. Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE
DIRETOR

ANTÔNIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 3° andar

Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília".

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX-225-6830 - Ramal 312

OFICINAS: Direto-226-4357
PABX: 225-2515 -Ramal 171

ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Anual Cz$ 130,00
Semestral Cz$ 65,00

FUNCIONÁRIOS

Anual Cz$ 75,00
Semestral Cz$ 38,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva.

MATÉRIA PAGA

Página inteira Cz$ 1.136,77
Por centimetro de coluna Cz$ 17,76

NÚMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

Art. 3° — O valor a que se refere o presente Decreto integrará as Cotas Trimestrais de Despesa em parcelas iguais de Cz$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil cruzados), no 3° e 4° trimestres.

Art. 4° — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 18 de agosto de 1986.
98° da República e 27° de Brasília.
JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
JOSÉ CARLOS MELLO
MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO Nº 9.679, DE 18 DE AGOSTO DE 1986

Abre crédito suplementar no valor de Cz$ 4.660.000,00 (quatro milhões, seiscentos e sessenta mil cruzados), às dotações do orçamento vigente que expecifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8°, item I, da Lei n° 7.426, de 17 de dezembro de 1985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo n° 132.001478/86,

DECRETA:

Art. 1° — Fica aberto à Região Administrativa III-Taguatinga o crédito suplementar no valor de Cz$ 4.660.000,00 (quatro milhões, seiscentos e sessenta mil cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

13005.03070212.016 — Administração Governamental em Taguatinga
000 — 3111.01 — Vencimentos e Vantagens Fixas 2.230.000,00
000 — 3111.02 — Despesas Variáveis com Pessoal Civil 80.000,00
000 — 3132.00 — Outros Serviços e Encargos 600.000,00
000 — 3253.00 — Salário-Família 30.000,00
13005.03070212.070 — Patrulha Motomecanizada de Taguatinga
000 — 3120.00 — Material de Consumo 100.000,00
000 — 3132.00 — Outros Serviços e Encargos 100.000,00
13005.10585752.072 — Conservação de Áreas Urbanizadas de Taguatinga
000 — 3132.00 — Outros Serviços e Encargos 520.000,00
13005.10603272.018 — Custeio do Sistema de Iluminação Pública de Taguatinga
000 — 3132.00 — Outros Serviços e Encargos 1.000.000,00

Art. 2° — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1°, item II, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3° — O valor a que se refere o presente Decreto integrará as Cotas Trimestrais de Despesa sendo Cz$ 2.340.000,00 (dois milhões, trezentos e quarenta mil cruzados) em Pessoal e Encargos Sociais no 4° trimestre, Cz$ 1.320.000,00 (hum milhão, trezentos e vinte mil cruzados) e Cz$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzados) em Outras Despesas Correntes no 3° e 4° trimestres, respectivamente.

Art. 4° — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 18 de agosto de 1986.
98° da República e 27° de Brasília.
JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
JOSÉ CARLOS MELLO
MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO Nº 9.680, DE 18 DE AGOSTO DE 1986

Abre crédito suplementar no valor de Cz$ 9.310,00 (nove mil, trezentos e dez cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8°, item I, da Lei n° 7.426, de 17 de dezembro de 1985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo n° 030.006205/86,

DECRETA:

Art. 1° — Fica aberto ao Serviço Autônomo de Limpeza Urbana — SLU, o crédito suplementar no valor de Cz$ 9.310,00 (nove mil, trezentos e dez cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

2004.10600251.120 — Implantação do Plano de Destinação Sanitária do Lixo
000 — 4192.00 — Despesas de Exercícios Anteriores 9.310,00

Art. 2° — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1°, item II, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3° — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3° trimestre, das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4° — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 18 de agosto de 1986.
98° da República e 27° de Brasília
JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
JOSÉ CARLOS MELLO
MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO Nº 9.681, DE 18 DE AGOSTO DE 1986

Abre crédito suplementar no valor de Cz$ 11.366.990,00 (onze milhões, trezentos e sessenta e seis mil, novecentos e noventa cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8°, item I, da Lei n° 7.426, de 17 de dezembro de 1985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lein° 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo n° 030.006026/86,

DECRETA:

Art. 1° — Fica aberto à Secretaria da Educação — Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de Cz$ 11.366.990,00 (onze milhões, trezentos e sessenta e seis mil, novecentos e noventa cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

16002.08070212.841 — Execução das Atividades de Administração do Sistema Cultural
000 — 3211.01 — Pessoal e Encargos Sociais 5.183.500,00
000 — 3211.02 — Outras Despesas Correntes 1.000.000,00
16002.08070212.909 — Manutenção do Teatro Nacional de Brasília
000 — 3211.01 — Pessoal e Encargos Sociais 3.110.100,00
16002.08482471.837 — Implementação da Orquestra do Teatro Nacional de Brasília
000 — 3211.01 — Pessoal e Encargos Sociais 2.073.390,00

Art. 2° — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1°, item II, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3° — O valor a que se refere o presente Decreto integrará as Cotas Trimestrais de Despesa, sendo Cz$ 3.175.000,00 (três milhões, cento e setenta e cinco mil cruzados) e Cz$ 7.191.990,00 (sete milhões, cento e noventa e um mil, novecentos e noventa cruzados) em Pessoal e Encargos Sociais, no 3° e 4° trimestres, respectivamente, e parcelas iguais de Cz$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados) em Outras Despesas Correntes, no 3° e 4° trimestre.

Art. 4° — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 18 de agosto de 1986.
98° da Repúblida e 27° de Brasília.
JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
JOSÉ CARLOS MELLO
MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO N.o 9.682 , DE 18 DE agosto DE 19 86

Abre crédito suplementar no valor de Cz$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426, de 17 de dezembro de 1.985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 134.000542/86,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Região Administrativa V - Sobradinho o crédito suplementar no valor de Cz$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

13007.03070212.021	- Administração Governamental em Sobradinho	
000 - 3111.01	- Vencimentos e Vantagens Fixas.	2.200.000,00
000 - 3111.02	- Despesas Variáveis com Pessoal Civil.....	50.000,00
000 - 3253.00	- Salário-Família.....	50.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará as Cotas Trimestrais de Despesa, sendo Cz$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil cruzados) e Cz$ 2.150.000,00 (dois milhões, cento e cinqüenta mil cruzados) no 3º e 4º trimestre respectivamente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 18 de agosto de 1986.
98º da República e 27º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
JOSÉ CARLOS MELLO
MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO N.o 9.683 , DE 18 DE agosto DE 19 86

Abre crédito suplementar no valor de Cz$ 2.808.870,00 (dois milhões, oitocentos e oito mil, oitocentos e setenta cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426, de 17 de dezembro de 1.985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.006530/86,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Serviços Sociais o crédito suplementar no valor de Cz$ 2.808.870,00 (dois milhões, oitocentos e oito mil, oitocentos e setenta cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

18001.15810212.045	- Planejamento e Coordenação da Política de Desenvolvimento Social	
000 - 3111.01	- Vencimentos e Vantagens Fixas	2.300.000,00
000 - 3111.02	- Despesas Variáveis com Pessoal Civil	100.000,00
000 - 3120.00	- Material de Consumo.....	15.000,00
000 - 3132.00	- Outros Serviços e Encargos..	378.870,00
000 - 3253.00	- Salário-Família.....	15.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará as Cotas Trimestrais de Despesa, em parcelas iguais de Cz$ 1.207.500,00 (um milhão, duzentos e sete mil e quinhentos cruzados) em Pessoal e Encargos Sociais, e de Cz$ 196.935,00 (cento e noventa e seis mil, novecentos e trinta e cinco cruzados) em Outras Despesas Correntes, no 3º e 4º trimestre.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 18 de agosto de 1986.
98º da República e 27º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
JOSÉ CARLOS MELLO
MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO N.o 9.684 , DE 18 DE agosto DE 1986

Abre crédito suplementar no valor de Cz$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426, de 17 de dezembro de 1.985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.008653/86,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cz$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

01001.01824952.002	- Encargos com Inativos e Pensionistas	
000 - 3259.00	- Outras Transferências a Pessoas	150.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 18 de agosto de 1986.
98º da República e 27º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
JOSÉ CARLOS MELLO
MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO N.o 9.685 DE 18 DE agosto DE 19 86

Abre crédito suplementar no valor de Cz$ 1.050.000,00 (um milhão e cinqüenta mil cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426 de 17 de dezembro de 1.985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 135.000311/86,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Região Administrativa VI-Planaltina o crédito suplementar no valor de Cz$ 1.050.000,00 (um milhão e cinqüenta mil cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

13008.03070212.023 - Administração Governamental em Planaltina

000 - 3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas. 1.000.000,00
000 - 3111.02 - Despesas Variáveis com Pessoal Civil..... 50.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se referè o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 18 de agosto de 1986.
98º da República e 27º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
JOSÉ CARLOS MELLO
MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO N.o 9.686, DE 18 DE agosto DE 1986

Abre crédito suplementar no valor de Cz$ 32.665.000,00 (trinta e dois milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426, de 17 de dezembro de 1.985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.006159/86,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Serviços Sociais - Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de Cz$ 32.665.000,00 (trinta e dois milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

18002.15810212.847 - Execução da Política de Desenvolvimento Social

000 - 3211.01 - Pessoal e Encargos Sociais.,. 32.665.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará as Cotas Trimestrais de Despesa, sendo Cz$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzados) e Cz$ 24.665.000,00 (vinte e quatro milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil cruzados), no 3º e 4º trimestre, respectivamente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília,18 de agosto de 1986.
98º da República e 27º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
JOSÉ CARLOS MELLO
MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO N.o 9.687, DE 18 DE agosto DE 1986

Abre crédito suplementar no valor de Cz$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426, de 17 de dezembro de 1.985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e tendo em vista o que consta no processo nº 061.006953/86,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Saúde - Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de Cz$..... 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

17002.13752352.811 - Programa de Bolsas de Estudos a Médicos Residentes

000 - 3211.02 - Outras Despesas Correntes..... 4.200.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial em igual valor, da dotação orçamentária que se segue da própria Unidade:

17002.13754282.844 - Promoção e Execução de Programas de Saúde e Prestação de Assistência Médico-Hospitalar

000 - 3211.02 - Outras Despesas Correntes ... 4.200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 18 de agosto de 1986.
98º da República e 27º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
JOSE CARLOS MELLO
MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO N.o 9.688, DE 18 DE agosto DE 1986

Abre crédito suplementar no valor de Cz$ 2.309.421,00 (dois milhões, trezentos e nove mil, quatrocentos e vinte e um cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426, de 17 de dezembro de 1.985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e tendo em vista o que consta no processo nº 030.007802/86,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Educação- Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de Cz$.....

2.309.421,00 (dois milhões, trezentos e nove mil e quatrocentos e vinte e um cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

16002.08482472.842 - Promoções Culturais

000 - 3211.02 - Outras Despesas Correntes..... 2.309.421,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará as Cotas Trimestrais de Despesa, sendo Cz$ 923.769,00 (novecentos e vinte e três mil, setecentos e sessenta e nove cruzados) e Cz$ 1.385.652,00 (um milhão, trezentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e cinqüenta e dois cruzados) no 3º e 4º trimestre respectivamente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 18 de agosto de 1986.
98º da República e 27º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
JOSÉ CARLOS MELLO
MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO N.o 9.689, DE 18 DE agosto DE 1986

Abre crédito suplementar no valor de Cz$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426, de 17 de dezembro de 1.985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e tendo em vista o que consta no processo nº 050.002364/86,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Segurança Pública o crédito suplementar no valor de Cz$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

22001.06301741.017 - Equipamento, Reequipamento, Instalações e Obras da Secretaria de Segurança Pública

000 - 4120.00 - Equipamentos e Material Permanente..... 250.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 18 de agosto de 1986.
98º da República e 27º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
JOSÉ CARLOS MELLO
MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO N.o 9.690, DE 18 DE agosto DE 1986

Abre crédito suplementar no valor de Cz$ 12.100.000,00 (doze milhões e cem mil cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426 de 17 de dezembro de 1.985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e tendo em vista o que consta no processo nº 030.009122/86,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Viação e Obras o crédito suplementar no valor de Cz$ 12.100.000,00 (doze milhões e cem mil cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

19001.10584551.191 - Programa Especial de Prevenção, Controle e Combate à Erosão

00 - 4110.00 - Obras e Instalações..... 2.000.000,00

19001.10585751.192 - Obras de Infraestrutura Viária Urbana

000 - 4110.00 - Obras e Instalações..... 10.100.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará as Cotas Trimestrais de Despesa, sendo Cz$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzados) e Cz$ 8.100.000,00 (oito milhões e cem mil cruzados) no 3º e 4º trimestre respectivamente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 18 de agosto de 1986.
98º da República e 27º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
JOSÉ CARLOS MELLO
MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO N.o 9.691, DE 18 DE agosto DE 1986

Abre crédito suplementar no valor de Cz$ 241.616,00 (duzentos e quarenta e um mil e seiscentos e dezesseis cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426, de 17 de dezembro de 1.985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e tendo em vista o que consta no processo nº 030.009005/86,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Educação - Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de Cz$ 241.616,00 (duzentos e quarenta e um mil e seiscentos e dezesseis cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

16002.08482472.842 - Promoções Culturais

000 - 4311.01 - Auxílios para Investimentos... 241.616,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue da própria Unidade:

16002.08482472.842 - Promoções Culturais

000 - 3211.02 - Outras Despesas Correntes.... 241.616,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 3º trimestre, de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 18 de agosto de 1986.
98º da República e 27º de Brasília.
JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
JOSÉ CARLOS MELLO
MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO N.o 9.692, DE 18 DE agosto DE 1986

Abre crédito suplementar no valor de Cz$ 4.299.017,00 (quatro milhões, duzentos e noventa e nove mil e dezessete cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426, de 17 de dezembro de 1.985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e tendo em vista o que consta no processo nº 031.000193/86,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos o crédito suplementar no valor de Cz$..... 4.299.017,00 (quatro milhões, duzentos e noventa e nove mil e dezessete cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

14002.03070212.034	- Desenvolvimento de Recursos Humanos	
000 - 3111.01	- Vencimentos e Vantagens Fixas...	1.322.700,00
000 - 3111.02	- Despesas Variáveis.....	337.000,00
000 - 3113.00	- Obrigações Patronais.....	351.500,00
000 - 3120.00	- Material de Consumo.....	150.285,00
000 - 3131.00	- Remuneração de Serviços Pessoais.....	1.559.264,00
000 - 3132.00	- Outros Serviços e Encargos...	578.268,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará as Cotas Trimestrais de Despesa, sendo Cz$ 2.011.200,00(dois milhões, onze mil e duzentos cruzados) em Pessoal e Encargos Sociais no 4º trimestre, Cz$ 1.060.817,00 (um milhão, sessenta mil, oitocentos e dezessete cruzados e Cz$ 1.227.000,00 (um milhão, duzentos e vinte e sete mil cruzados) em Outras Despesas Correntes, no 3º e 4º trimestre, respectivamente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 18 de agosto de 1986.
98º da República e 27º de Brasília.
JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
JOSÉ CARLOS MELLO
MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO N.o 9.693, DE 18 DE agosto DE 1986

Abre crédito suplementar no valor de Cz$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426, de 17 de dezembro de 1.985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 062.000369/86,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Instituto de Saúde do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cz$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

17003.13750212.095	- Execução das Atividades de Biologia Médica e Combate às Endemias	
000 - 4120.00	- Equipamentos e Material Permanente.....	410.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 18 de agosto de 1986.
98º da República e 27º de Brasília.
JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
JOSÉ CARLOS MELLO
MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO N.o 9.694 DE 18 DE agosto DE 1986

Altera valores das Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao exercício de 1986, da Unidade Orçamentária que menciona.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta no processo nº 030.008632/86,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam alteradas na forma do quadro anexo, as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao exercício de 1986, nos valores fixados no Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 18 de agosto de 1986.
98º da República e 27º de Brasília.
JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
JOSÉ CARLOS MELLO
MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO

COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA

CÓDIGO	UNIDADES	VALOR POR TRIMESTRE Cz$ 1,00 1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	TOTAL
22004	CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL	55.654.710	67.586.920	101.214.386	1.461.580	225.917.596
	- Pessoal e Encargos Sociais	51.640.742	51.912.270	62.856.828	- 0 -	166.409.840
	- Outras Despesas Correntes	4.013.968	14.349.926	24.429.320	1.461.580	44.254.794
	- Despesas de Capital	- 0 -	1.324.724	13.928.238	- 0 -	15.252.962

DECRETO N.o 9.695 DE 18 DE agosto DE 1986

Abre crédito suplementar no valor de Cz$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426, de 17 de dezembro de 1.985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 073.003940/86,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Agricultura e Produção - Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de Cz$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

21002.04070212.856 - Execução de Programas de Fomento Agropecuário e Preservação dos Recursos Naturais

000 - 3211.01 - Pessoal e Encargos Sociais..... 21.000.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará as Cotas Trimestrais de Despesa, sendo Cz$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzados) e Cz$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de cruzados) no 3º e 4º trimestre, respectivamente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 18 de agosto de 1986.
98º da República e 27º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
JOSÉ CARLOS MELLO
MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

Secretaria de Segurança Pública

DECRETO DE 15 DE AGOSTO DE 1986

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e, considerando o que consta do Processo nº 054.003.112/85,

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 22 de outubro de 1985, que reformou, **ex officio**, o Terceiro-Sargento PM — JURIVÊ JOSÉ DE SOUZA, da Polícia Militar do Distrito Federal, para considerá-lo reformado desde aquela data, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço e gratificações incorporáveis a que fizer jus, acrescidos do adicional de inatividade, nos termos dos artigos 49; 94; inciso VI, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984; artigo 13, inciso IV, alínea **b**, parágrafo 2º, da Lei nº 6.477, de 01 de dezembro de 1977, e de acordo com o que dispõem os artigos 93, itens 1 e 3; 94, itens 1 e 2; 96, item 2; 99, parágrafo único; 103, itens 1 e 2, parágrafo único, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e artigo 107, item 3, desta Lei, com a nova redação dada pelo Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido considerado incapaz de permanecer no serviço ativo da Corporação, conforme julgamento do Conselho de Disciplina, e em atendimento à diligência do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 15 de agosto de 1986
Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 15 DE AGOSTO DE 1986

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e, considerando o que consta do Processo nº 62.878/69,

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 27 de fevereiro de 1970, que reformou, **ex officio**, o Soldado CB — WALTER FRANCISCO DE LIMA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para considerá-lo reformado desde aquela data, nos termos dos artigos 146, inciso II; 148, inciso I e 149, inciso II, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 41.096, de 07 de março de 1957, na mesma graduação, com tantas cotas de soldo quantos forem os anos de serviço, na forma dos arts. 137, alíneas **a** e **b**; 139; 140, alínea **a**, da Lei nº 4.328, de 30 de abril de 1964, aplicável **ex vi** do Decreto-lei nº 792, de 27 de agosto de 1969, mais as gratificações a que fizer jus, observadas as prescrições do parágrafo 8º do art. 93, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, podendo prover os meios de subsistência, e em atendimento à diligência do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 15 de agosto de 1986
Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 15 DE AGOSTO DE 1986

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 12.931/70,

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 11 de maio de 1970, que reformou, **ex officio**, o Segundo-Sargento CB JUAREZ DA CRUZ, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para considerá-lo reformado desde aquela data, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, inclusive gratificações incorporáveis a que fizer jus, na forma dos artigos 146, inciso II; 148, inciso I e 149, inciso II, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 41.096, de 07 de março de 1957, e ainda nos termos dos artigos 137, alíneas **a** e **b**; 139, parágrafo único e 140, alínea **a**, da Lei nº 4.328, de 30 de abril de 1964, **ex vi** do Decreto-lei nº 792, de 27 de agosto de 1969, por ter sido julgado definitivamente incapacitado para o serviço da Corporação, e atendendo à diligência do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 15 de agosto de 1986

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 15 DE AGOSTO DE 1986

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 14.016/70,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 17 de agosto de 1970, que reformou, **ex officio**, o Soldado CB DEOCACÍLIO CONCENÇO, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal o artigo 140, alínea **a**, da Lei nº 4.328, de 30 de abril de 1964, atendendo à diligência do Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal

Brasília, 15 de agosto de 1986

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 15 DE AGOSTO DE 1986

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 012.763/69,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 15 de julho de 1969, que reformou, **ex officio**, o Cabo BM WALTER VILAÇA LIMA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para considerá-lo reformado, desde aquela data, na mesma graduação, com proventos constituídos do soldo integral de sua graduação e gratificações incorporáveis a que fizer jus, calculadas nos seus valores máximos, nos termos dos artigos 146, inciso II; 148, inciso I; e 149, inciso I, do Regulamento-Geral aprovado pelo Decreto nº 41.096, de 07 de março de 1957, e de acordo com o artigo 146, alínea **b**, da Lei nº 4.328, de 30 de abril de 1964, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, por doenças adquiridas em acidentes de serviço, podendo prover os meios de subsistência, e atendendo diligência proposta pelo Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 15 de agosto de 1986

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 15 DE AGOSTO DE 1986

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 09 de novembro de 1971, que reformou, **ex officio**, o Segundo-Sargento PM Músico REYNALDO DA FONSECA COELHO, da Polícia Militar do Distrito Federal, para considerá-lo reformado desde aquela data, na mesma graduação, com proventos constituídos do soldo integral de sua graduação e gratificações incorporáveis a que fizer jus, acrescidos da Diária de Asilado, nos termos dos artigos 147, inciso II; 149, inciso I e 150, inciso I, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 41.095, de 07 de março de 1957, e combinado com os artigos 137, alíneas **a** e **b**; 141, alínea **b**; 146, alínea **b** e 148, da Lei nº 4.328, de 30 de abril de 1964, por ter sido julgado incapaz definitivamente o serviço policial-militar, em virtude de moléstia incurável, adquirida em ato de serviço, podendo prover os meios de subsistência, conforme decisão do Egrégio Tribunal de Justiça do Distrito Federal, expressa no Acórdão nº 35.543, de 12 de março de 1986.

Brasília, 15 de agosto de 1986

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 15 DE AGOSTO DE 1986

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e, considerando o que consta do Processo nº 06.867/70,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 30 de junho de 1970, que reformou, **ex officio**, o Primeiro-Sargento CB — WALTER MACEDO NUNES, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal o artigo 140, alínea **a**, da Lei nº 4.328, de 30 de abril de 1964, atendendo à diligência do Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 15 de agosto de 1986

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 15 DE AGOSTO DE 1986

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e, considerando o que consta do Processo nº 07.074/70,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 30 de junho de 1970, que reformou, **ex officio**, o Terceiro-Sargento CB — VICENTE MARTINS DE JESUS, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal o artigo 140, alínea **a**, da Lei nº 4.328, de 30 de abril de 1964, atendendo à diligência do Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 15 de agosto de 1986

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 15 DE AGOSTO DE 1986

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 87, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e, considerando o que consta do Processo nº 054.003.098/86,

RESOLVE:

Reformar, **ex officio**, o Terceiro-Sargento PM Músico — GERALDO JOSÉ COSTA, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos referentes ao soldo integral de sua graduação, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso VI e 99, inciso II, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e de acordo com os artigos 93, itens 1 e 3; 94, itens 1 e 2; 96, item 2; 103, itens 1 e 2, parágrafo único; 104, item 4, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e artigo 107, item 3, desta Lei, com a redação dada pelo Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, e com os novos percentuais fixados pelo inciso III, do artigo 5º, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz para todo e qualquer trabalho, sem poder prover os meios de subsistência.

Brasília, 15 de agosto de 1986

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 15 DE AGOSTO DE 1986

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único, do artigo 87, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo nº 054.003.092/86,

RESOLVE:

Reformar, **ex officio**, o Subtenente PM DINIZ SOUZA DE JESUS, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Segundo-Tenente PM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso VI, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e artigo 50, inciso II, parágrafo 1º, inciso II, incluído nesta Lei, por força do artigo 2º, da Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 93, itens 1 e 3; 94, itens 1 e 2; 96, item 2; 101; 103, itens 1 e 2, parágrafo único, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e artigo 107, item 2, desta Lei, com a nova redação e novos percentuais fixados pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, podendo prover os meios de subsistência e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

Brasília, 15 de agosto de 1986

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 15 DE AGOSTO DE 1986

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 88, da Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986 e, considerando o que consta do Processo nº 053.000.338/86,

RESOLVE:

Reformar, **ex officio**, o Primeiro-Sargento BM — VALSECK PEIXOTO DE MELO, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação, com remuneração calculada com base no soldo integral de Segundo-Tenente BM, acrescidos de gratificação e indenizações incorporáveis a que fizer jus, e auxílio-invalidez, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso II; 97, inciso V; e, 99, §§ 1º e 2º, alínea **b**, da Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, e de acordo com os artigos 95, inciso II e 106, inciso II, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, e ainda, os artigos 92, incisos I, II, III, IV e V; 94, incisos I e II; 103, parágrafo único, 107, incisos I e II, alínea **c** e inciso III, desta Lei, com a nova redação dada pela Lei nº 7.435, de 19 de dezembro de 1985, por ter sido considerado incapaz definitivamente para o serviço militar da ativa, sem poder prover os meios de subsistência na vida civil, e necessitar de cuidados permanentes de enfermagem, hospitalização ou internamento em instituição especializada.

Brasília, 15 de agosto de 1986

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 15 DE AGOSTO DE 1986

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 87, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo nº 054.003.091/86,

RESOLVE:

Reformar, **ex officio**, o Primeiro-Sargento PM LODYR JAYR CASER, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com remuneração calculada com base no soldo de Segundo-Tenente PM e gratificações incorporáveis a que fizer jus, acrescidas do auxílio-invalidez e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso V, 98,

parágrafos 1° e 2°, inciso II, da Lei n° 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e de acordo com o que dispõem os artigos 93, itens 1, 2 e 3; 94, itens 1 e 2; 96, item 2; 103, itens 1 e 2; 106, item 2, da Lei n° 5.619, de 03 de novembro de 1970, e artigo 107, item 3, desta Lei com a nova redação dada pelo Decreto-lei n° 1.716, de 21 de novembro de 1979, e com os novos percentuais fixados pelo artigo 5°, inciso III, da Lei n° 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado total e permanentemente incapacitado para todo e qualquer trabalho, em virtude de moléstia incurável não-adquirida em ato nem em consequência de ato de serviço, não podendo prover os meios de subsistência e necessitando de assistência de enfermagem.

Brasília, 15 de agosto de 1986

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DESPACHO
Secretaria de Finanças

03ª REFORMULAÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO DO FUNDEFE - 1.986

(Em Cz$ 1,00)

DESPESA	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
APLICAÇÕES ATRAVÉS DA SECRETARIA DE FINANÇAS SEM RETORNO		
01 - Execução de Obras de Urbanização no Plano Piloto e Cidades Satélites:	84.152.522	113.469.522
I - Plano Piloto e Setores	30.172.000	47.955.000
a) Obras de Urbanização	29.500.000	39.283.000
b) Estudos e Projetos	672.000	8.672.000
II - Cidades Satélites:	53.980.522	65.514.522
a) Núcleo Bandeirante	3.236.000	4.461.000
b) Gama	7.816.565	9.066.565
c) Taguatinga	16.353.901	19.283.901
d) Brazlândia	3.223.115	3.898.115
e) Sobradinho	4.017.300	5.317.300
f) Planaltina	5.470.176	6.370.176
g) SRIA	3.013.465	5.017.465
h) Ceilândia	10.850.000	12.100.000
02 - Construção de Parques Recreativos e Desportivos no Plano Piloto e Cidades Satélites:	5.661.544	7.261.544
I - Plano Piloto	350.000	350.000
II - Cidades Satélites:	5.311.544	6.911.544
a) Núcleo Bandeirante	220.129	220.129
b) Gama	600.000	1.000.000
c) Taguatinga	1.137.807	1.537.807
d) Brazlândia	-	400.000
e) Sobradinho	245.000	245.000
f) Planaltina	153.608	153.608
g) SRIA	400.000	400.000
h) Ceilândia	2.555.000	2.955.000
03 - Implantação de Galerias de Águas Pluviais nas Cidades Satélites:	8.422.196	10.821.685
a) Núcleo Bandeirante	500.000	500.000
b) Gama	1.450.000	1.450.000
c) Taguatinga	3.586.685	5.586.685
d) Brazlândia	600.000	600.000
e) Sobradinho	455.000	455.000
f) Planaltina	495.511	895.000
g) SRIA	600.000	600.000
h) Ceilândia	735.000	735.000
04 - Execução de Obras de Ampliação do Sistema de Iluminação Pública:	9.916.596	10.516.596
I - Plano Piloto	2.100.000	2.100.000
II - Cidades Satélites:	7.816.596	8.416.596
a) Núcleo Bandeirante	385.000	385.000
b) Gama	2.200.000	2.200.000
c) Taguatinga	1.655.357	1.655.357
d) Brazlândia	-	-
e) Sobradinho	1.050.000	1.050.000
f) Planaltina	586.239	586.239
g) SRIA	50.000	650.000
h) Ceilândia	1.890.000	1.890.000
05 - Construção de Parques e Serviços Administrativos nas Cidades Satélites:	1.706.936	1.561.936
a) Núcleo Bandeirante	457.936	457.936
b) Gama	-	-
c) Taguatinga	317.000	317.000
d) Brazlândia	-	-
e) Sobradinho	414.000	414.000
f) Planaltina	125.000	170.000
g) SRIA	190.000	-
h) Ceilândia	203.000	203.000
06 - Execução de Obras de Melhoramentos no Plano Piloto e Cidades Satélites:	19.477.060	33.777.670
I - Plano Piloto:	6.085.000	14.000.000
a) Jardim Zoológico	-	-
b) Jardim Botânico de Brasília	500.000	500.000
c) Serviços Funerários do Plano Piloto e Cidades Satélites	85.000	1.400.000
d) Mercado das Flores	1.500.000	2.150.000
e) Obras de Identificação e Comunicação Visual	4.000.000	4.000.000
f) Obras do Restaurante do Pontão Sul	-	650.000
g) Obras e Equipamentos do GRAN-CIRCOLAR	-	5.300.000
II - Cidades Satélites:	13.392.060	19.777.670
a) Núcleo Bandeirante	350.000	350.000
b) Gama	350.000	350.000
c) Taguatinga	750.000	750.000
d) Brazlândia	340.000	340.000
e) Sobradinho	560.000	560.000
f) Planaltina	987.060	987.060
g) SRIA	-	6.385.610
h) Ceilândia	10.055.000	10.055.000
07 - Pavimentação e Sinalização de Vias Sistema de Transporte:	15.500.000	26.500.000
I - Pavimentação na Região Geoeconômica	2.200.000	13.200.000
II - Execução do Sistema Rodoviário do Distrito Federal	13.300.000	13.300.000
08 - Construção de Estradas Vicinais, inclusive na Região Geoecônomica de Brasília	1.842.051	1.992.051
a) Núcleo Bandeirante	-	-
b) Gama	-	-
c) Taguatinga	-	-
d) Brazlândia	332.950	482.950
e) Sobradinho	443.065	443.065
f) Planaltina	622.971	622.971
g) SRIA	-	-
h) Ceilândia	443.065	443.065
09 - Desenvolvimento do Programa de Saneamento Básico e Tratamento de Lixo no Plano Piloto e Cidades Satélites:	30.250.000	50.134.000
I - Obras do Plano de Destinação Sanitária do Lixo	8.650.000	8.650.000
II - Renovação do Parque de Máquinas do SLU	10.750.000	12.100.000
III - Obras nas Redes Coletoras de Esgotos em Brasília	875.000	875.000
IV - Obras do Sistema de Esgotos Sanitário do Gama	5.600.000	5.600.000
V - Obras nas Lagoas de Oxidação do Guará e SRIA	4.375.000	4.375.000
VI - Obras do Sistema de Esgoto Sanitário da QE-38 do Guará	-	700.000
VII - Projeto e Obras Essenciais ao Projeto Lúcio Costa	-	17.834.000
10 - Execução de Obras e Equipamentos do Sistema de Saúde:	17.639.570	17.742.570
I - Construção do Auditório do Hospital Regional do Gama	-	-
II - Construção do Posto de Saúde do Setor "O" de Ceilândia	350.000	350.000
III - Ampliação do Hospital de Pronto Atendimento Psiquiátrico	-	-
IV - Construção do Pronto Socorro do Hospital de Planaltina	9.750.000	9.750.000
V - Construção do 2° Hospital Regional de Ceilândia	-	-
VI - Construção do Refeitório do Departamento de Apoio Técnico no SRIA	1.000.000	1.000.000
VII - Estudos e Projetos de Engenharia e Arquitetura do 2° Hospital Regional de Ceilândia	4.676.225	4.676.225
VIII - Complementação das Obras do Posto de Saúde de Brazlândia	60.302	60.302
IX - Complementação das Obras do Posto de Saúde de Taguatinga	43.625	43.625
X - Complementação das Obras do Posto de Saúde da Candangolândia	59.418	59.418
XI - Construção da Estação de Tratamento de Esgoto do H.R.P	1.700.000	1.700.000
XII - Montagem e Operacionalização do Laboratório de Fitoterapia de Brazlândia	-	50.000
XIII - Complementação das Obras do Núcleo de Fitoterapia de Brazlândia	-	53.000
11 - Execução de Obras e Equipamentos do Sistema de Assistência Comunitária:	2.100.000	6.150.000
I - Execução de Obras e Equipamentos das Unidades de Atendimento da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal	2.100.000	6.150.000
12 - Desenvolvimento do Sistema de Apoio às Atividades Produtivas, inclusive na Região Geoeconômica de Brasília:	19.140.000	28.274.000
I - Construção e Equipamentos de Centros Comunitários Rurais	1.340.000	1.340.000
II - Construção de Pontes em Estradas Vicinais	400.000	400.000
III - Construção e Equipamentos de Postos de Revenda na Area Rural	500.000	500.000
IV - Construção de Unidades de Serviço da EMATER	300.000	300.000
V - Aquisição e Instalação do Moinho de Calcário	2.000.000	2.000.000
VI - Construção e Equipamento do Combinado Agro-Urbano de Brasília	4.900.000	14.034.000
VII - Desenvolvimento do Programa de Fomento à Agricultura Irrigada	7.200.000	7.200.000
VIII - Construção de um Galpão para o Departamento de Terras Rurais	-	-
IX - Renovação Parcial de Implementos Agrícolas	2.000.000	2.000.000
X - Construção, Equipamentos e Ampliação de Núcleos Rurais	500.000	500.000
XI - Obras no Parque de Exposições de Brasília	-	-
13 - Assentamento do Sistema de Abastecimento de Água:	4.200.000	24.470.000

(Em Cz$ 1,00)

DESPESA	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
I - Substituição de Redes de Fibro-Cimento em Brasília e Áreas Adjacentes	3.689.000	3.689.000
II - Recuperação de Registros em Redes de Água de Brasília e Cidades Satélites	420.000	420.000
III - Equipamento para o Sistema de Dosagem da ETA-Cabeça do Veado	91.000	91.000
IV - Estudos e Projeto Técnico sobre Sistema do Rio São Bartolomeu	-	10.000.000
V - Estudos Preliminares sobre Vasamento da Barragem do Sistema do Rio Descoberto	-	6.700.000
VI - Execução de Obras no Sistema de Abastecimento de Água do DVO - Gama	-	3.570.000
14 - Execução de Obras e Reequipamentos de Órgãos e Residências Oficiais:	4.200.000	4.400.000
I - Construção, Adaptação, Escrituras, Registros e Respectivos Bens Móveis de Residências Funcionais	210.000	210.000
II - Reequipamento dos Órgãos da Secretaria de Finanças	700.000	700.000
III - Construção de Postos Fiscais	3.290.000	3.290.000
IV - Reequipamento do Museu da Praça dos Três Poderes	-	200.000
15 - Sistema de Segurança Pública:	4.310.000	4.540.900
I - Edificações da SEP	420.000	420.000
II - Edificações do CBDF	1.890.000	1.890.000
III - Edificações da PMDF	2.000.000	2.220.000
IV - Reequipamento da PMDF	-	10.900
16 - Aumento de Capital de Empresas:	40.965.000	86.970.798
I - CAESB	7.000.000	13.650.000
II - CODEPLAN	4.200.000	4.200.000
III - TCB	8.665.000	13.665.000
IV - CEASA	1.960.000	4.960.000
V - PROFLORA	2.240.000	8.240.000
VI - SHIS	5.600.000	5.600.000
VII - CEB	5.000.000	24.147.798
VIII - SAB	6.300.000	8.800.000
IX - TELEBRASÍLIA	-	3.708.000
17 - Desenvolvimento Científico e Tecnológico	600	6.932.487
18 - Garantias	560.000	560.000
19 - Assentamento Populacional de Emergência, inclusive na Região Geoeconômica de Brasília	33.315	33.315
20 - Construção de Agrovilas, inclusive na Região Geoeconômica de Brasília	560.000	560.000
21 - Execução de Obras de Combate à Erosão junto à Barragem do Lago Veredinha em Brazlândia	-	204.052
SUBTOTAL.....	270.637.390	436.873.126
COM RETORNO		
01 - Financiamento a Cargo do FUNDEFE, através do Banco Regional de Brasília S.A., inclusive na Região Geoeconômica de Brasília	59.500.000	108.507.664
TOTAL GERAL.....	330.137.390	545.480.790

Aprovo a 03ª Reformulação do Programa de Trabalho do FUNDEFE, para o exercício de 1.986.

Brasília, 18 de agosto de 1986.

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO
Secretário de Finanças

GABINETE CIVIL

ÓRGÃOS VINCULADOS
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPORTES E RECREAÇÃO - DEFER

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 060, DE 08 DE AGOSTO DE 1986

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3°, parágrafo único, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

Designar nos termos do artigo 1°, e item I do artigo 2°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, o servidor EZEQUIAS JOSÉ LEMOS VASCONCELOS, matrícula n° 00.227-5, Técnico de Educação Física e Desportos, Código NS-730.C, para substituir ELIZABETH RIBEIRO, matrícula n° 00.391-3, Chefe da Seção de Educação Física, Código LT-DAI-111.3, no período de 01 a 20 de setembro de 1986, por motivo de afastamento da titular, conforme O.S. n° 059, de 06 de agosto de 1986.

Distrito Federal, 08 de agosto de 1986
HEZIR ESPÍNDOLA GOMES MOREIRA

SECRETARIA DO GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
DIVISÃO DE ADMINISTRACÃO GERAL

ATOS DO DIRETOR

Adicional da Lei n° 6.732, de 05.12.79, DEFERIDO conforme discriminação no respectivo processo:
PROCESSO N°: 00132.001951/85
INTERESSADO: ANTONIO CARLOS DA SILVA
MATRÍCULA N°: 13380-9
DATA DESPACHO: 30.07.86

Taguatinga-DF, 30 de julho de 1986
LUIZ FERNANDO DINIZ BORGES
Diretor da DAG-RA-III

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE AGOSTO DE 1986

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "b", da Portaria n° 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR ADÃO RAIMUNDO DA SILVA, Auxiliar de Artífice, matrícula 10.912.6, Código Art-506, Classe Artífice, Referência NM-06, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir LOURENÇA COSTA VALE, Chefe da Seção de Desenho Técnico, matrícula 07775-5, Código DAI-111.3, por motivo de licença para tratamento de saúde, no período de 29.07 a 12.08.86.

Sobradinho, 11 de agosto de 1986

JOSÉ AHYRTON DA SILVA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE PRÓPRIOS

ATOS DO COORDENADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE AGOSTO DE 1986

O COORDENADOR DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE PRÓPRIOS, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "b", da Portaria n° 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1°, e item I do artigo 2°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, LUCIÊNIO MONTEIRO MARANHÃO, Chefe da Seção de Controle e Ocupação, matrícula 12.480-X, Código DAI-111.3, Classe "S", Referência NM-30, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JOSÉ ARÃO DE ARAÚJO BAHIA, Diretor da Divisão de Controle de Imóveis da Coordenação do Sistema de Administração de Próprios — CAP/SEA, matrícula 10.480-9, Código DAS-101.2, por motivo de férias, no período de 18.08 a 16.09.86.

Brasília, 14 de agosto de 1986

JOSÉ RICARDO DE MORAIS VERANO

SECRETARIA DE SAÚDE

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 04/86-SES, DE 15 DE AGOSTO DE 1986

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento da Secretaria de Saúde aprovado pelo Decreto n° 2.976, de 12 de agosto de 1975, e

considerando a necessidade de desativação das atividades do Hospital de Base do Distrito Federal, em função das obras a serem realizadas,

RESOLVE:

1. Constituir comissão especial com o objetivo de coordenar os trabalhos de remanejamento gradativo e temporário dos pacientes e dos recursos humanos e materiais do Hospital de Base do Distrito Federal.

2. Designar os médicos JOÃO DA CRUZ CARVALHO, Assessor do Secretário de Saúde, LUIZ FERNANDO BORGES, do Hospital de Base do Distrito Federal, HÉRCULES COSTA BUENO, do Hospital Regional da Asa Norte, EDUARDO LUIZ MOUZINHO MARIZ, do Hospital Regional da Asa Sul, e REGINA VIRIATO, do Hospital do Distrito Federal Presidente Médici para, sob a presidência do primeiro, executarem os trabalhos objetos desta Portaria.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de agosto de 1986

LAÉRCIO MOREIRA VALENÇA

ATOS DO CHEFE DO GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE AGOSTO DE 1986

O CHEFE DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "g", da Portaria/SES de 20 de junho de 1985,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, AGOSTINHO PEREIRA VENTURA, matrícula nº 11.115-5, Agente Administrativo, Cód. SA-401.1, Referência NM-32-S, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Chefia da Seção de Material e Patrimônio, Cód. DAI-111.3-M, da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Brasília, 15 de agosto de 1986

SYLVIO RAMOS FURQUIM LEITE

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE AGOSTO DE 1986

O CHEFE DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "g", da Portaria/SES de 20 de junho de 1985,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e item I do art. 2º do Decreto nº 5.004, de 20.12.79, a servidora SHIRLEY VIEIRA BUCAR, matrícula nº 21.626-7, Datilógrafa, Cód. SA-402-S, Ref. NM-23-S, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para responder pela Seção de Material e Patrimônio, Cód. DAI-111.3, da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Brasília, 15 de agosto de 1986

SYLVIO RAMOS FURQUIM LEITE

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 18 DE AGOSTO DE 1986

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Mandar cessar a Gratificação de Representação de Gabinete, da servidora BIANKA COELHO, matrícula nº 6204-9, Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo encargo de Oficial de Gabinete, desta Secretaria.

Brasília, 18 de agosto de 1986

ADOLFO LOPES JAMEL EDIN

PORTARIA DE 18 DE AGOSTO DE 1986

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no artigo 2º, § 1º, do Decreto nº 6.650, de 12 de março de 1982, e no artigo 1º, do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Dispensar DULCINEA DO AMARAL PERMÍNIO, da Função de Assessoramento Superior da Secretaria de Serviços Sociais do Distrito Federal, por ter sido designada para outra função.

Brasília, 18 de agosto de 1986

ADOLFO LOPES JAMEL EDIN

PORTARIA DE 18 DE AGOSTO DE 1986

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no artigo 2º, § 1º, do Decreto nº 6.650, de 12 de março de 1982, e no artigo 1º, do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Dispensar JULIA EMILE ALQUÉRES GUIMARÃES, da Função de Assessoramento Superior da Secretaria de Serviços Sociais do Distrito Federal.

Brasília, 18 de agosto de 1986

ADOLFO LOPES JAMEL EDIN

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 18 DE AGOSTO DE 1986

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, RAIMUNDA CÂNDIDO DE CARVALHO, matrícula nº 2341-8, do Emprego em Comissão, Símbolo EC-05, de Coordenador II da Diretoria de Operações, desta Fundação.

Brasília, 18 de agosto de 1986

ADOLFO LOPES JAMEL EDIN

INSTRUÇÃO DE 18 DE AGOSTO DE 1986

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, HELENA SANDRE JUNKERS, do Emprego em Comissão, Símbolo EC-03, de Diretor -Centro de Desenvolvimento Social de Taguatinga, da Diretoria de Operações, desta Fundação.

Brasília, 18 de agosto de 1986

ADOLFO LOPES JAMEL EDIN

INSTRUÇÃO DE 18 DE AGOSTO DE 1986

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Exonerar, por ter sido designada para outro cargo, JOSÉLIA GOMES AMORIM, de responder pelo Emprego em Comissão, Símbolo EC-08, de Coordenador III da COMEIA, da Diretoria de Operações, desta Fundação.

Brasília, 18 de agosto de 1986

ADOLFO LOPES JAMEL EDIN

INSTRUÇÃO DE 18 DE AGOSTO DE 1986

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Exonerar, por ter sido designado para outro cargo, a partir desta data, MÁRIO LUIZ JUVENAL DA SILVA, matrícula nº 7041, do Emprego em Comissão, Símbolo EC-03, de Diretor do Centro de Educação, Integração e Apoio a Menores e Famílias, da Diretoria de Operações, desta Fundação.

Brasília, 18 de agosto de 1986

ADOLFO LOPES JAMEL EDIN

INSTRUÇÃO DE 18 DE AGOSTO DE 1986

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar MÁRIO LUIZ JUVENAL DA SILVA, matrícula nº 7041, para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-04, de Assessor da Diretoria Executiva, desta Fundação.

Brasília, 18 de agosto de 1986

ADOLFO LOPES JAMEL EDIN

INSTRUÇÃO DE 18 DE AGOSTO DE 1986

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar JOSÉLIA GOMES AMORIM, para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-05, de Coordenador II da Diretoria de Operações, desta Fundação.

Brasília, 18 de agosto de 1986

ADOLFO LOPES JAMEL EDIN

INSTRUÇÃO DE 18 DE AGOSTO DE 1986

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar MARIA DA PENHA DE OLIVEIRA, para responder pelo Emprego em Comissão, Símbolo EC-08, de Coordenador III, do COMEIA, da Diretoria de Operações, desta Fundação.

Brasília, 18 de agosto de 1986

ADOLFO LOPES JAMEL EDIN

INSTRUÇÃO DE 18 DE AGOSTO DE 1986

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar DULCINÉA DO AMARAL PERMÍNIO, para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-03, de Diretor do Centro de Desenvolvimento Social de Taguatinga, da Diretoria de Operações, desta Fundação.

Brasília, 18 de agosto de 1986

ADOLFO LOPES JAMEL EDIN

INSTRUÇÃO DE 18 DE AGOSTO DE 1986

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar NEIDE VIANA CASTANHA, para responder pelo Emprego em Comissão, Símbolo EC-03, de Diretor de Unidade do COMEIA, desta Fundação.

Brasília, 18 de agosto de 1986

ADOLFO LOPES JAMEL EDIN

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 011/86-SSP, DE 15 DE AGOSTO DE 1986

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.933, de 27 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do despacho exarado pelo Sr. Governador, no Processo nº 030.001.847/86,

RESOLVE:

1. Constituir uma Comissão integrada por CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA, Diretor do Departamento de Serviços Públicos, Código LT-DAS-101.4, matrícula nº 26.313-3, PAULO CÉSAR CUNTIN FILPO, Engenheiro Agrônomo, Código NS-707-S, matrícula nº 01.892-9, ambos desta Secretaria, CLÁUDIA NUNES, Assessora, Código LT-DAS-102.2, matrícula nº 25.894-6, Representante da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS, Representante da Fundação das Pioneiras Sociais, CARLOS RODRIGUES, Representante do Clube dos Pioneiros de Brasília e ALDO DA COSTA MONTEIRO, Representante da Associação das Empresas Funerárias do Distrito Federal, para, sob a presidência do primeiro, estudar e propor nova regulamentação para os Cemitérios do Distrito Federal, examinando as experiências de grandes centros urbanos, visando oferecer fórmulas mais modernas para reestruturação dos mesmos e exploração dos serviços funerários-DF, considerando, nesse quadro, as projeções do crescimento demográfico do Distrito Federal.

2. A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar parecer conclusivo sobre o assunto, sugerindo medidas que possibilitem uma tomada de posição definitiva da administração, em relação à matéria.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de agosto de 1986

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ATOS DO CHEFE DO GABINETE

CONCESSÃO DE TÍTULOS DE PERPETUIDADE

QUADRA: 815; JAZIGO 30; SETOR "C"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF
OCUPANTE: MARIA PEREIRA LISBOA
REQUERENTE: GERALDO PEREIRA LISBOA

QUADRA: 109; JAZIGO 339; SETOR "A"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF
OCUPANTE: RANULFO GONÇALVES DE MATOS
REQUERENTE: OLINDA FICHMAN DE MATOS

QUADRA: 604; JAZIGO 202; SETOR "C"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF
OCUPANTE: NATIMORTO (MÃE: MARIA LUIZA PEREIRA DE CARVALHO)
REQUERENTE: NENIOMAR NENIO DE CARVALHO

QUADRA: "G"; JAZIGO 077; SETOR — CEMITÉRIO: 4ª CIRCUNSCRIÇÃO BRAZLÂNDIA-DF
OCUPANTE: DORVALINA NUNES DA SILVA
REQUERENTE: CLARIMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA

QUADRA: 603; JAZIGO 008; SETOR "C"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF
OCUPANTE: JOÃO DE MORAES FERREIRA
REQUERENTE: CELILIA NUNES DE MORAES

QUADRA: 802; JAZIGO 102; SETOR "C"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF
OCUPANTE: LUCAS VIEIRA SABINO
REQUERENTE: LINA DE PÁDUA VIEIRA

QUADRA: 15-A; JAZIGO 069; SETOR — CEMITÉRIO 6ª CIRCUNSCRIÇÃO PLANALTINA-DF
OCUPANTE: ADRIANA SOARES DE OLIVEIRA
REQUERENTE: ROSÁLIA SOARES DA CRUZ

QUADRA: 302; JAZIGO 069; SETOR "E"; CEMITÉRIO: 3ª CIRCUNSCRIÇÃO TAGUATINGA-DF
OCUPANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO
REQUERENTE: JURANDIR JOSÉ DE CARVALHO

QUADRA: 705; JAZIGO 012; SETOR "C"; CEMITÉRIO C. da ESPERANÇA-DF
OCUPANTE: SANTA MONTE BLANCO
REQUERENTE: RITA MONTE BLANCO DE DUARTE

QUADRA: 604; JAZIGO 102; SETOR "C"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF
OCUPANTE: NELSON PAMPLONA NETO
REQUERENTE: ERONILDE FREIRE PARENTE PAMPLONA

QUADRA: 604; JAZIGO 084; SETOR "C"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF
OCUPANTE: NAKAMURA NOBORU
REQUERENTE: YOSHIKO MIYAUCHI NAKAMURA

Brasília, 14 de agosto de 1986

ULISSES VIANA
Chefe do Gabinete

SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA

ATOS DO SUPERINTENDENTE

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 11 DE AGOSTO DE 1986

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30, inciso VI, do Decreto nº 3.366,de 20 de agosto de 1976 e,tendo em vista o que consta no O.I. nº 075/86-DLG,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do § 1º, do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JORGE ALVES PEREIRA, Feitor, matrícula 79.349-3, Referência NM-16, da TESLP/SLU, para substituir ANTÔNIO HONÓRIO PEREIRA, Encarregado de Limpeza Pública, matrícula 70.085-1, Código LT-DAI-111.2, por motivo de férias regulamentares, no período de 01 a 20.09.86.

Brasília-DF, 11 de agosto de 1986

GESNER THOMÉ

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 12 DE AGOSTO DE 1986

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso VI, do artigo 30, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir desta data, a servidora ZELMA APARECIDA DOMINGUES SILVA, matrícula nº 75.835-3, Agente Administrativo, Referência NM-31, da TP/SLU, para exercer a função de Encarregado de Instrução Processual, Código LT-DAI-111.2, da TP/SLU.

Brasília, 12 de agosto de 1986

GESNER THOMÉ

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 13 DE AGOSTO DE 1986

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso VI, artigo 30, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir desta data, o servidor MANOEL MILITÃO DE ASEVEDO, matrícula nº 70.656-6, Agente Administrativo, Referência NM-32, da TP/SLU, da Função de Confiança de Assistente da Divisão de Administração Geral, Código LT-DAI-112.3, da TP/SLU.

Brasília, 13 de agosto de 1986

GESNER THOMÉ

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 13 DE AGOSTO DE 1986

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso VI, artigo 30, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir desta data, o servidor JOSÉ DOS SANTOS AYUB, matrícula nº 78.429-X, Administrador, Referência NS-25, da TP/SLU, da Função de Confiança de Diretor da Divisão de Administração Geral, Código LT-DAS-101.3, da Tabela de Pessoal do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana.

Brasília, 13 de agosto de 1986

GESNER THOMÉ

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 13 DE AGOSTO DE 1986

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso VI, artigo 30, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976 e, ainda, nos termos do § 1º, do artigo 1º, e item I, do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir desta data, o servidor MANOEL MILITÃO DE ASEVEDO, matrícula nº 70.656-6, Agente Administrativo, Referência NM-32, da TP/SLU, para responder pela Função de Confiança de Diretor da Divisão de Administração Geral, Código LT-DAS-101.3, da Tabela de Pessoal do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana.

Brasília, 13 de agosto de 1986

GESNER THOMÉ

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

ATOS DO CHEFE DO GABINETE

PROCESSO Nº: 040000116/86
Nº REQUISIÇÃO DE DIÁRIA: 013/86-SAP
INTERESSADO: LEONE TEIXEIRA DE VASCONCELOS
ASSUNTO: Concessão de Diárias

Autorizo a concessão de 02 (duas) diárias ao servidor LEONE TEIXEIRA DE VASCONCELOS, Secretário de Agricultura e Produção, matrícula nº 25.744-3, para participar do Seminário no Departamento de Economia Rural da Universidade Rural de Viçosa-MG, objetivando proferir palestras a estudantes pós-graduados sobre o tema "Programa de Assentamento de Agricultores em Brasília-DF", no período de 13 a 14/08/86.

Publique-se.

Brasília, 13 de agosto de 1986

FRANCISCO DE APARECIDA SOYER
Chefe de Gabinete

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 13 DE AGOSTO DE 1986

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR, por ter sido nomeado para outro cargo, WALTER NUNES LACERDA, Agente Administrativo, matrícula 18.592-2, Código SA-401.S, Referência NM-32, de exercer a função de Chefe da Seção de Patrimônio, Código DAI-111.3, da Divisão de Material do Departamento de Administração Geral, a partir de 01 de agosto de 1986.

Brasília, 13 de agosto de 1986

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

PORTARIA DE 13 DE AGOSTO DE 1986

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item III, alínea "a", do Decreto nº 7.321 de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Nomear DILMAR JOSÉ GUIMARÃES, Agente de Polícia, 1ª Classe, Padrão II, matrícula nº 23.687-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DAS-101.1, de Chefe do Serviço de Assistência Agrícola da Coordenação do Sistema Penitenciário, a partir de 01 de agosto de 1986.

Brasília, 13 de agosto de 1986

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

PORTARIA DE 14 DE AGOSTO DE 1986

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item III, alínea "a", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, GRACILEY ALVES DE MENEZES, do cargo de Escrivão de Polícia, 1ª Classe, Padrão I , matrícula n° 22.935-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 28 de julho de 1986.

Brasília, 14 de agosto de 1986
JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE AGOSTO DE 1986

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b", da Portaria n° 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

Retificar a Ordem de Serviço de 16 de outubro de 1985, publicada no "Diário Oficial do Distrito Federal" n° 198, da mesma data, que aposentou SÓSTENES DUMARESK SILVA, Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, matrícula n° 20.551-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o artigo 8° do Decreto-lei n° 2.239, de 28 de janeiro de 1985 e incluir a Indenização de Habilitação Policial Civil, nos termos do artigo 8°, item I, § 2°, do Decreto-lei n° 2.266, de 12 de março de 1985.

Brasília, 12 de agosto de 1986

JORGE DA SILVA CASTRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE AGOSTO DE 1986

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "c", da Portaria n° 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

Conceder adicional de periculosidade ao servidor ANISIO PIO DA SILVA, matrícula n° 11.118-X, em virtude do mesmo estar exercendo suas funções no Posto de Lavagem e Lubrificação da Divisão de Manutenção de Veículos do Departamento de Administração Geral, a partir de 04 de agosto de 1986.

Brasília, 12 de agosto de 1986

JORGE DA SILVA CASTRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE AGOSTO DE 1986

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "c", da Portaria n° 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1°, e item I, do artigo 2°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, SÉRVULO AMADOR CARREIRO, Agente de Polícia, matrícula 20.297-5, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir LUZIMAR MOURA SANTOS, Chefe da Seção de Apoio Administrativo da 4ª CP/CPC/PCDF, matrícula 22.448-0, Código DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares, no período de 01 a 30.08.86.

Brasília, 12 de agosto de 1986

JORGE DA SILVA CASTRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE AGOSTO DE 1986

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "c", da Portaria n° 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1°, e item IV do artigo 2°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, ANTÔNIO DE PÁDUA SILVA MIRANDA, Agente de Polícia, matrícula 19.268-6, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JOSÉ ILES LOPES, Chefe da Seção de Furtos/DRF/CPE/PCDF, matrícula 19.198-1, Código DAI-111.3, por motivo de licença para tratamento de saúde, no período de 29.07 a 17.08.86.

Brasília, 12 de agosto de 1986

JORGE DA SILVA CASTRO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO DIRETOR

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 970, DE 01 DE AGOSTO DE 1986

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

DESIGNAR, ACY DE CARVALHO FONTES, ADRIANO DE OLIVEIRA GUEDES, REGINA CÉLIA DA SILVA CERQUEIRA, DIVINO ROCHA DA SILVA, JAQUELINE FERNANDES FIQUEME, JOSÉ ELIAS VIEIRA, MARIA DE LOURDES ROCHA, MARILDA DA SILVA, MARY VERÔNICA DOMINGUES CARRIÇO, RONALDO CARRIÇO DOS SANTOS, AMARIO CASSIMIRO DA SILVA, JOSÉ MARTINS FARNESI, CÍCERO VALMIR LIMA, SÉRGIO PIRES VASQUES, SEBASTIÃO ALVES DE ARAÚJO, OTONE CARNEIRO DE SOUSA, IHAN JUNQUEIRA DE CASTRO e RAIMUNDO NONATO DE SOUZA LIMA, para exercerem a função de Membros da Comissão Examinadora de Trânsito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, pelo período de 04 (quatro) meses a partir desta data.

MIGUEL RAMIREZ SOSA
Diretor-Geral
Substituto

PROCURADORIA GERAL

ATOS DO PROCURADOR GERAL

PORTARIA N° 09/86-GAB/PRG, DE 15 DE AGOSTO DE 1986

Designa Presidente de Comissão de Processo Administrativo.

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a aposentadoria do servidor HENRIQUE TEIXEIRA TAMM, Subprocurador-Geral do Distrito Federal, ocorrida em 05 de agosto de 1986,

RESOLVE:

I — Designar o Doutor ANTONIO BATISTA DE ARAÚJO, Procurador do Distrito Federal de 1ª Categoria, matrícula n° 12.358-7, para, em substituição, integrar e presidir a Comissão de Processo Administrativo constituída pela Portaria n° 07/86-GAB/PRG, de 26 de junho de 1986, para apurar os fatos de que dá notícia o Processo n° 020.000.380/86.

II — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de agosto de 1986

HUMBERTO GOMES DE BARROS

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS
FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 016/86-FSSDF

A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, torna público que realizará no dia 03.09.86, às 09:30 horas, Tomada de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA EXPEDIENTE E ENSINO (PAPEL ALMAÇO, COLA, CANETA, RÉGUA, CADERNOS, FITAS, CLIP'S etc)

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Portaria do 1° Subsolo do Edifício Estrela de Marchi, atual sede da FSSDF, localizado no SEPN, Q. 515, Bloco "B", entrada pela W/2, nesta Capital, podendo ser adquirido na Seção de Tesouraria da FSSDF, por pessoa devidamente credenciada pela firma, no mesmo endereço acima, ao preço correspondente a 50% (cinquenta por cento) da OTN vigente, no horário de 08:30 às 11:30 e das 14:30 às 16:30 horas, até o dia 02.09.86.

Brasília-DF, 13 de agosto de 1986

FERNANDO FURTADO DA ROCHA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S.A.
CGC/MF N° 51.754.240/0001-12
CAPITAL ABERTO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da Novadata Sistemas e Computadores S.A., para a Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no dia 28 de agosto de 1986, às 10:00 horas, na sede social no SIA Trecho 08, Lotes 70/80, nesta cidade de Brasília, afim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1) Apreciar a renúncia de Conselheiro;

2) Estabelecer novo limite de remuneração dos administradores;

3) Inserir, no art. 11, do Estatuto Social, letra "O" atribuindo ao Conselho de Administração competência para a emissão de bônus de subscrição;

4) Alterar a redação do art. 4 do Estatuto Social para:

4.1) Transformar as atuais ações preferenciais de emissão da companhia em ações classe "A", 4.2) Permitir que, por deliberação do Conselho de Administração, as ações preferenciais classe "A" sejam convertidas em ações escriturais; 4.3)Autorizar a emissão de ações preferenciais classe "B", ao portador, com prioridade de reembolso de capital, 4.4) Autorizar que, por opção do acionista, as ações preferenciais classe "A" possam ser convertidas em ações preferenciais classe "B";

5) Assuntos de interesse geral.

Brasília-DF, 15 de agosto de 1986

EDISON DYTZ
Presidente do Conselho de Administração

(Dias 15, 18 e 19)

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS
FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 017/86-FSSDF

A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, torna público que realizará, no dia 03/09/86, às 14:30 horas, Tomada de Preços para AQUISIÇÃO DE ARTIGOS PARA RECREAÇÃO (LP's DIVERSOS, BRINQUEDOS DIVERSOS etc.).

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Portaria do 1° subsolo do Edifício Estrela de Marchi, atual sede da FSSDF, localizado no SEPN, Q. 515, Bloco "B", entrada pela W/2, nesta Capital, podendo ser adquirido na Seção de Tesouraria da FSSDF, por pessoa devidamente credenciada pela firma, no mesmo endereço acima, ao preço correspondente a 50% (cinquenta por cento) da OTN vigente, no horário de 08:30 às 11:30 e das 14:30 às 16:30 horas, até o dia 02.08.86.

Brasília DF , 13 de agosto de 1986

FERNANDO FURTADO DA ROCHA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS — NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO

TOMADA DE PREÇOS N° 099/86-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DE PASSEIOS, BAIAS E RESTAURAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSOS LOCAIS EM PLANALTINA — DISTRITO FEDERAL, NO VALOR DE APROXIMADAMENTE Cz$ 489.998,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO CRUZADOS), COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO N° 076/82 — EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA URBANA NO DF.

Comunicamos às empresas interessadas na licitação em tela, que em razão de solicitação do DPCO/SVO, e tendo em conta as ponderações apresentadas pela área própria, o Senhor Diretor-Presidente autorizou com fulcro no item 10.0.0 do edital, o CANCELAMENTO da presente licitação.

Brasília, 15 de agosto de 1986

ODINETE DA SILVEIRA SANT'ANA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS — NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO

TOMADA DE PREÇOS N° 113/86-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIOS-FIOS E ÁGUAS PLUVIAIS, NA VIA WL-1, TRECHO ENTRE A AV. INDEPENDÊNCIA E VIA NS-1 (PISTA DO LAGO SUL), DISTRITO FEDERAL, NO VALOR DE APROXIMADAMENTE Cz$ 1.063.122,61 (HUM MILHÃO, SESSENTA E TRÊS MIL, CENTO E VINTE E DOIS CRUZADOS E SESSENTA E UM CENTAVOS), COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO N° 076/82 — EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA URBANA NO DISTRITO FEDERAL.

Encontra-se à disposição das empresas interessadas na CPL/NOVACAP, situada no 1° andar do Bloco "A" do Complexo Sede desta empresa, o Edital da Tomada de Preços n° 113/86-CPL, relativo à pavimentação asfáltica, meios-fios e águas pluviais, na Via WL-1, trecho entre a Av. Independência e Via NS-1 (pista do Lago Sul), Distrito Federal.

A abertura das propostas realizar-se-á às 09:30 horas do dia 1° de setembro de 1986, na Sala de Licitações da CPL/NOVACAP, no endereço acima descrito, e o valor do Edital é de Cz$ 328,38 (trezentos e vinte e oito cruzados e trinta e oito centavos), podendo ser adquirido, até 02 (dois) dias úteis antes da abertura da licitação.

Brasília-DF, 15 de agosto de 1986

ODINETE DA SILVEIRA SANT'ANA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA AGENTE PENITENCIÁRIO

EDITAL N° 118/86-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista que nos últimos concursos realizados para ingresso na Carreira Policial Civil do Distrito Federal, têm surgido a necessidade de aprofundamento das informações referentes à investigação social e funcional, por decisão das respetivas bancas examinadoras, para posterior julgamento, acarretando atrasos no início e na conclusão dos Cursos de Formação Policial Profissional, e em se considerando o interesse e a conveniência da Administração, torna público o seguinte:

A letra **d**, do inciso II, do item 1, e o subitem 3.1.4.1., do Edital n° 105/86-IDR, de 02-julho-86, publicado no DODF n° 128, de 09-julho-86, referente ao Concurso Público para Agente Penitenciário, passam a vigorar com a seguinte redação:

"1. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO E INGRESSO NO CARGO

.....

II — PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL PROFISSIONAL

.....

d) ter procedimento irrepreensível e idoneidade moral inatacável, observado o disposto no subitem 3.1.4.1.".

.....

"3.1.4.1 — A Investigação Social e Funcional, de caráter eliminatório, será realizada pela Secretaria de Segurança Pública, antes ou durante o Curso de Formação Policial Profissional, a partir dos dados constantes da Ficha de In-

vestigação Social e Funcional, a ser preenchida e assinada pelo candidato, no ato do recebimento do Cartão de Marcação para a Seleção Psicológica".

Brasília, 11 de agosto de 1986

JÚNIA DE OLIVEIRA FERREIRA GONTIJO CÉSAR
Superintendente

HOMOLOGAMOS ESTE EDITAL.
Em, 11 de agosto de 1986

JOSÉ RAIMUNDO PERDIGÃO RODRIGUES DA CUNHA
Diretor da Academia de Polícia Civil — SEP

JOSÉ OLAVO DE CASTRO
Secretário de Segurança Pública

WALTER JOSÉ DE MOURA
Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA AGENTE DE POLÍCIA
EDITAL Nº 119/86-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista que nos últimos concursos realizados para ingresso na Carreira Policial Civil do Distrito Federal tem surgido a necessidade de aprofundamento das informações referentes à investigação social e funcional, por decisão das respectivas bancas examinadoras, para posterior julgamento, acarretando atrasos no início e na conclusão dos Cursos de Formação Policial Profissional, e em se considerando o interesse e a conveniência da Administração, torna público o seguinte:

A letra **d**, do inciso II, do item 1, e o subitem 3.1.4.1, do Edital nº 95/86-IDR, de 10 de junho de 1986, publicado no DODF nº 108, de 11 de junho de 1986, referente ao Concurso Público para Agente de Polícia, passam a vigorar com a seguinte redação:

"1. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO E INGRESSO NO CARGO

.....

II — PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL PROFISSIONAL

.....

d) ter procedimento irrepreensível e idoneidade moral inatacável, observado o disposto no subitem 3.1.4.1".

.....

"3.1.4.1 — A Investigação Social e Funcional, de caráter eliminatório, será realizada pela Secretaria de Segurança Pública, antes ou durante o Curso de Formação Policial Profissional, a partir dos dados constantes da Ficha de Investigação Social e Funcional, a ser preenchida e assinada pelo candidato, no ato do recebimento do Cartão de Marcação para a Seleção Psicológica".

Brasília, 11 de agosto de 1986

JÚNIA DE OLIVEIRA FERREIRA GONTIJO CÉSAR
Superintendente

HOMOLOGAMOS ESTE EDITAL
Em, 11.08.86

JOSÉ RAIMUNDO PERDIGÃO RODRIGUES DA CUNHA
Diretor da Academia de Polícia Civil-SEP

JOSÉ OLAVO DE CASTRO
Secretário de Segurança Pública

WALTER JOSÉ DE MOURA
Secretário de Administração

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIREÇÃO DE MATERIAL

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS — ATP

TOMADA DE PREÇOS Nº 141/86-FEDF
ABERTURA: 01.09.86
HORÁRIO: 16:30 horas
OBJETO: Contratação de firmas para prestar serviços de 06 (seis) encarregados de merenda, 10 (dez) merendeiras e 40 (quarenta) auxiliares de merenda.

O respectivo edital encontra-se afixado no Edifício-sede da Fundação Educacional do Distrito Federal — SGAN 607, Projeção "D", e as cópias poderão ser adquiridas no seguinte local: a ser informado no Núcleo de Compras, sede da FEDF, no horário compreendido entre 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas.

ADMÁRIO LUIZ DE ALMEIDA
Diretor de Material

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIREÇÃO DE MATERIAL

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS — ATP

TOMADA DE PREÇOS Nº 142/86-FEDF
ABERTURA: 09.09.86
HORÁRIO: 16:30 horas
OBJETO: Aquisição de artigos e utensílios de limpeza, de enfermaria, material cirúrgico e odontológico, compressor de ar odontológico, instrumentos e utensílios para uso em hospital e clínica odontológica.
Nº DE ITENS: 24 (vinte e quatro)

O respectivo edital encontra-se afixado no Edifício-sede da Fundação Educacional do Distrito Federal — SGAN 607, Projeção "D" e as cópias poderão ser adquiridas no seguinte local: a ser informado no Núcleo de Compras da FEDF no SGAN 607, Projeção "D" — sala 16 — térreo, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas.

ADMÁRIO LUIZ DE ALMEIDA
Diretor de Material

SECRETARIA DE FINANÇAS
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmº Sr. Conselheiro AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Edifício Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 21 de agosto de 1986, (quinta-feira) às 15:00 horas, ou Sessão subseqüente, processos iniciados ou adiados e constantes das pautas anteriores, publicadas e mais os seguintes feitos:

PARA INÍCIO DE VOTAÇÃO:

RV: 21/85
RECORRENTE: Helcio de Carvalho Alvim
RECORRIDO: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
RELATOR: Conselheiro Wellington Carlos Batista
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro

RV: 184/85
RECORRENTE: Hotéis das Nações S/A
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior
ADVOGADO: Dr. Nereu de Melo Bernardino
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Darione Nunes Cardoso

RV: 185/85
RECORRENTE: Hotéis das Nações S/A
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior
ADVOGADO: Dr. Nereu de Melo Bernardino
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Darione Nunes Cardoso

RV: 186/85
RECORRENTE: Hotéis das Nações S/A
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior
ADVOGADO: Dr. Nereu de Melo Bernardino
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Darione Nunes Cardoso

REO: 309/84
RECORRENTE: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
RECORRIDA: Rosa Luiz
RELATOR: Conselheiro Wellington Carlos Batista
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro

Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal
Em, 14 de agosto de 1986

MÁRCIA MARIA ARAÚJO MARTINS
Assistente

PREÇO DESTE EXEMPLAR Cz$ 1,50